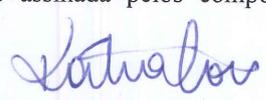
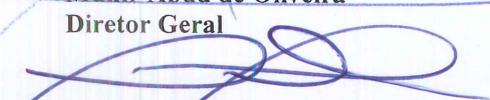


Ata da 80ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 25/04/2019

No vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, às 14:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor Geral Sr. Munir Abud de Oliveira, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke e a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco. Estiveram presentes a Assessora Especial Joana Majella e o Ouvidor Verival Rios, secretariados pela Srª Maria Aparecida Cezanhock **1 – Reajuste Segmento Termoelétrico e Reajuste Trimestral do Gás. Processo 84729503.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que informou aos demais diretores tratar-se do reajuste trimestral do Preço de Venda do Gás (molécula + transporte), em -0,76% (setenta e seis centésimos por cento), de acordo com o previsto no contrato de suprimento assinado entre a Concessionária Petrobras Distribuidora S/A e a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, cujo pedido de homologação à Agência foi feito pela Concessionária através de sua carta GME/GCGN/GNRGN - 037/2019. Informou que o reajuste não decorre de decisão da Agência e a homologação está prevista no Anexo III, do item 5, do Contrato de Concessão, firmado em 16 de dezembro de 1993. Com esse reajuste o Preço de Venda do Gás pela Petrobras à Concessionária passará de R\$ 1,4952/m³ para R\$ 1,4839/m³, com vigência a partir de 01 de maio de 2019. E da homologação do reajuste de 8,3% (oito inteiros e três centésimos por cento), pelo IGP-DI da PRC (Parcela de Reserva de Capacidade) e PUC (Parcela de Uso de Capacidade) do Segmento Termoelétrico. Este reajuste está de acordo com o contrato de opção de compra de gás natural firmado entre a Petrobras Distribuidora S.A., Linhares Geração S.A. e a Petróleo Brasileiro S.A., cujo pedido foi por meio do ofício DMCL/GME/GCGN/GNRGN - 036/2019. Colocado em votação, a homologação foi aprovada à unanimidade. **2 - Revisão Tarifária Anual da Margem de Distribuição. Processo 80919855.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral, que informou aos demais diretores tratar-se da revisão tarifária anual 2019, da Margem de Distribuição, prevista no item 6, do Anexo III, do Contrato de Concessão, firmado em 16 de dezembro de 1993, cujo pleito foi apresentado pela Concessionária Petrobras Distribuidora S/A, através das cartas GME/GCGN nº 02/2018, GME/GCGN nº 01/2019 e GME/GCGN/GNRGN nº 12/2019. Informou que a Agência avaliou o pleito e formulou uma proposta constante da Nota Técnica Conjunta ASTET/GGN Nº 01/2019, que foi submetida à apreciação e contribuições da sociedade, através da Consulta Pública nº 002/2019, no período de 12 a 27 de fevereiro/2019, sendo prorrogada até o dia 11 de março/2019, com recebimento de contribuições de três instituições: Petrobras Distribuidora S/A, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres – ABRACE e VALE S/A. Essas contribuições com as análises e considerações da Agência foram consolidadas e serão publicadas no site da Agência, no “Relatório Circunstanciado das Contribuições Recebidas no Processo de Consulta Pública 002/2019 da Margem Bruta de Distribuição a ser aplicada no exercício de 2019 (Nota Técnica Conjunta Final ASTET/GGN nº 001/2019)”. Considerando que a revisão tarifária anual tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 e que por conta de negociações, em andamento, entre o Poder Concedente, o Estado do Espírito Santo e a Concessionária acerca do atual contrato de concessão, esta foi postergada para maio. Considerando as citadas tratativas, conduzidas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJES e suas deliberações, o resultado a ser apreciado pela Diretoria Colegiada é de uma Margem Bruta de Distribuição de R\$ 0,20421/m³ para o exercício de 2019, que, calculado o efeito retroativo face período de aplicação, resulta na margem bruta de distribuição de R\$ 0,21563/m³, para o período de 01/05/2019 a 31/12/2019. Essa margem bruta será aplicada adicional ao Preço de Venda do gás vigente em 01 de maio de 2019. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **Assuntos Gerais.** Delegações de Competência para as Diretorias Administrativa e Financeira, Saneamento e Infraestrutura e Gás e Energia, as minutas das Instruções de Serviço foram apresentadas ao Diretor Geral que homologou e autorizou a publicação das mesmas. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 15:10 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Munir Abud de Oliveira
Diretor Geral


Katia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e
Infraestrutura Viária


Paulo Ricardo Torres Meinicke